



Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO III – CARRASCO BONITO, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 Nº 344

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 34
FLS nº 34
Ass: _____

SEM ATOS OFICIAIS NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAB/PREF nº 119/2020, de 03/08/2020

"Dispõe sobre declaração de Dispensa de Processo Licitatório, nos termos da Lei Federal 8.666/93, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender Prefeitura e Fundos Municipais, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita fazer a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender Prefeitura e Fundos Municipais;

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou a menor proposta entre as demais, conforme consta nos autos do processo e estando em conformidade com o que versa a legislação;

CONSIDERANDO o que versa a Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 sobre a exclusividade na contratação de ME/EPP;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de dispensa de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender Prefeitura e Fundos Municipais, no Município de Carrasco Bonito/TO, junto à empresa PRONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.833.449/0001-90, com sede estabelecida na Rua Dom Pedro I,

nº 125, Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, neste ato representada por sua titular legal a Sra. Teresinha Moura de Sousa Silva, portadora do RG nº 0414835220113SSP/MA e do CPF nº 269.814.403-34, conforme valores totais abaixo;

I - Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender a Prefeitura Municipal, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (Mil reais), totalizando R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

II - Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender o Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

III - Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender o Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (Mil reais), totalizando de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); e;

IV - Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender o Fundo/Secretaria Municipal de Educação, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (Mil reais), totalizando de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 120 /2020 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 06 de Agosto de 2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para ARAGUAINA/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 03(Três) diária no valor de R\$: 50,00 (cinquenta reais), do dia 20/07/ ao dia 24/07 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 150,00 (cento e cinquenta Reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário com efeitos financeiros ao dia 20 de Julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA: 74985442372
DN: CN=CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, 74985442372, OU=AR CNDL, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Dados: 2020.08.06 02:03:02 (UTC-03:00) Brasília